PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Redução

LEI Nº. 257/80

CONCEDE TITULO DE CIDADANIA HONORÁRIO DE TOCANTINS

O Povo de Tocantins, por seus Vereadores decretou e eu, // Prefeito Municipal de Tocantins, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica concedido o Título de cidadão honorário de Tocantins, ao respeitável Sr.Nelson Car-/ los Cruz, pelo muito que batalha em prol de nosso Município, durante 13 anos de profícuo trabalho, abnegação e amor por nossa terra.

ARTIGO 2º. - Como cidadão honorário de Tocantinsm o res-/ peitável Senhor Nelson Carlos Cruz gozará de todos os direitos, prerregativas e qualidade do título;

ARTIGO 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, en-/ trando esta Lei em vigor na data de sua pu-/ blicação.

Mando, protanto, a quem o conhecimento e execução pertencer que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 28 de Novembro de 1980

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins.

APG/.